



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador Jair Souza - PMDB

PROJETO DE LEI Nº 007/2017

DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 0000635
Data: 22/02/2017 Horário: 10:01
Legislativo PLO-L 7/2017

Ricardo

"Autoriza o poder executivo municipal a firmar convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Gurupi-TO."

A Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais **APROVA**, e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, com objetivo de ceder profissionais da saúde para atendimento especializado aos alunos da APAE no município de Gurupi-TO.

Art. 2º - O convênio celebrado determinará em suas cláusulas as condições da cedência, a forma da prestação de serviço oferecido, a área de atuação e formação dos profissionais cedidos e outras especificidades pertinentes.

Art. 3º - As despesas de remuneração, encargos trabalhistas e previdenciários do servidor cedido a APAE correrão por conta do cedente.

Art. 4º - O servidor cedido manterá todas as suas vantagens inerentes ao seu cargo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 07/2017, de autoria do **Vereador Jair Souza**, nos termos da Lei nº 1.806, de 16 de junho de 2009.

GABINETE DO VEREADOR JAIR SOUZA, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2017.

JAIR SOUZA
Vereador - PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador Jair Souza - PMDB

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo autorizar o poder executivo municipal a celebrar convênio com a APAE de Gurupi no sentido de ceder profissional da saúde para atendimento especializado aos alunos atendidos por esta instituição. A área de atuação do profissional cedido será de acordo com a especialidade médica que a instituição estiver necessitando.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais foi criada por um grupo de pais que vivenciavam o drama de não encontrarem escola para seus filhos com deficiência intelectual. A partir de então a sociedade em geral passou a abraçar a causa e colaborar com este projeto que é de fundamental importância para construir uma sociedade mais justa. Portanto cabe a todos colaborar com a continuidade dos serviços oferecidos por esta tão importante instituição.

É de fundamental importância que o poder público dê a sua parcela de contribuição para que as pessoas com deficiência intelectual e outras deficiências associadas a ela, tenham condições adequadas para o seu desenvolvimento global, assim como para promover a melhoria na sua qualidade de vida buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania.

Cabe a todos promover direitos, prestar serviços e apoiar a família, no intuito de buscar melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e a construção de uma sociedade mais justa e solidária.

Sabedores que somos que é de praxe desta Casa sempre receber, analisar com segurança e aprovar Projetos que venham ao encontro dos interesses da nossa comunidade é que contamos com a aprovação desta proposição.

É a justificativa.

GABINETE DO VEREADOR JAIR SOUZA, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2017


JAIR SOUZA
Vereador PMDB